



## POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E NO MARANHÃO<sup>1</sup>

Aricelma Costa Ibiapina<sup>2</sup>  
Genylton Odilon Rêgo da Rocha<sup>3</sup>

**Resumo:** A pesquisa movimenta-se pela seguinte questão problema: qual a participação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes? Objetiva-se analisar a participação da SEMED no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio da implementação de dois projetos. Discutem-se as “Ações das Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Sexual”. A metodologia utilizada foi: pesquisa bibliográfica, documental e empírica. Diante dos resultados, conclui-se que Imperatriz, por meio da SEMED, tem contribuído no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Palavras chave:** Políticas Públicas. Enfrentamento. Crianças e Adolescentes.

**Abstract:** This research moves the problem following question: what is the participation of the Municipal Secretariat of Education (SEMED) on combating sexual violence against children and adolescents? It aims to analyze the participation of SEMED in combating sexual violence against children and adolescents through the implementation of two projects. Discusses the "Shares of Public Policies to Combat Sexual Violence." The methodology used was: bibliographic, documental and empirical. Considering the results, it is concluded that the Imperatriz, by SEMED, has contributed in combating sexual violence against children and adolescents.

**Keywords:** Public Policies. Coping. Children and Adolescents.

<sup>1</sup> Este artigo científico faz parte da dissertação de Mestrado em Educação (ainda em construção) intitulada: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: a participação das escolas públicas municipais localizadas na cidade de Imperatriz do Maranhão na rede de enfrentamento. (PPGED-UFPA)

<sup>2</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Pará (UFPA). aricelma1406@gmail.com

<sup>3</sup> Doutor. Universidade Federal do Pará (UFPA).



## 1 INTRODUÇÃO

O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes vem sendo objeto de ações por parte da sociedade civil e pelo poder público, sobretudo nas duas últimas décadas. O município de Imperatriz, localizado no Estado do Maranhão, fazendo parte deste contexto, vem implementando ações que buscam contribuir para a superação deste tipo de violência.

Por meio de um estudo de caráter qualitativo, que lançou mão da revisão bibliográfica, pesquisa documental e empírica, empreendeu-se uma análise das políticas de enfrentamento e suas principais ações no Brasil e no Maranhão, analisando a participação da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz (SEMED) no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio da implementação de dois projetos: “Projeto Escola que Protege (EQP)” e “Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE)”.

## 2 AÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os fundamentos legais para o tratamento da questão do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil são: “a Constituição Federal (1988), o Código Penal Brasileiro [...] e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13.07.1990)” (SANTOS & IPPOLITO 2009, p. 109-110). O Código Penal ainda não foi devidamente alterado. No entanto, é importante conhecer os principais artigos que tratam dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes e o que muda após a Lei nº 11.106, de 2005 e a Lei nº 12.015, de 2009.

O Brasil, a partir de 1985, com a redemocratização, iniciou um processo de lutas pela promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Em 1987, durante a instalação da Assembleia Nacional Constituinte, formou-se um grupo de trabalho que sintetizou em um dispositivo legal os princípios básicos dos direitos de crianças e adolescentes brasileiros. Foi a partir disso, e em sintonia com as demandas de setores organizados da sociedade brasileira, que a Constituição Federal de 1988 reconheceu crianças e adolescentes brasileiros como sujeitos plenos de direitos. O resultado foi a inserção do artigo 227 na Constituição Federal que trata dos direitos de crianças e adolescentes quais sejam: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte,



ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Compreende-se que as redes de proteção integral são articuladas às normas, ações e instituições que se prestam a assegurar o cumprimento e a exigibilidade dos direitos instituídos e permitem a responsabilização tanto judicial, administrativa como social das famílias, do poder público ou da própria sociedade pela não observância a esses direitos ou pela sua violação; estão no âmbito da defesa dos direitos humanos e assim congregam o Judiciário, o Ministério Público, as Secretarias de Justiça, os Conselhos Tutelares e os Órgãos de Defesa da Cidadania.

Os artigos 3º a 5º; 98 a 102; 240 e 241; 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) trazem medidas que são usadas quando os direitos de crianças e adolescentes são ameaçados ou violados por algum tipo de ação ou omissão da sociedade, do Estado, da família ou em razão da conduta das próprias crianças e adolescentes. (FROTA, 2002). A sociedade civil frente ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes têm o papel de organizar e participar de momentos que promovam sensibilização e conscientização acerca desse fenômeno, tanto na denúncia como na prevenção. Deve atuar sobre o poder público, de forma a tornar a violência sexual uma questão prioritária na agenda das políticas sociais, que de certa forma possa fazer da defesa dos direitos sociais e da vigilância da violação desses direitos, uma causa de cidadania.

### **3 O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Em 2002, o primeiro “Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” foi uma carta de intenções. Trazia diretrizes para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. O país tinha clareza de que era necessária a construção de políticas públicas em várias áreas, tais como: educação, justiça, saúde, assistência social e segurança pública. O que o Brasil não tinha era clareza em relação às ações que deveriam ser implementadas. (PORTAL EBC, 2013).



Em 2013, o Brasil reelabora o “Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” contemplando um quadro com seis eixos: 1) Prevenção<sup>4</sup>; 2) Atenção às crianças e adolescentes e suas famílias e à pessoa que comete violência sexual<sup>5</sup>; 3) Defesa e responsabilização<sup>6</sup>; 4) Protagonismo (participação)<sup>7</sup>; 5) Comunicação e mobilização social<sup>8</sup>; 6) Estudos e pesquisas<sup>9</sup>. (PORTAL EBC, 2013). As redes de atenção e proteção às crianças e adolescentes e de combate à exploração sexual que contam com a participação de organizações públicas e privadas, de associações comunitárias, de sindicatos, de empresas e de outros movimentos sociais são os caminhos mais eficazes para conseguir conquistar uma resposta efetiva ao fenômeno. Após o Plano Nacional vários projetos foram implementados para promover o enfrentamento, como por exemplo: o “Projeto Escola que Protege (EQP)” e o “Projeto Saúde e Prevenção na Escola (SPE)”.

#### **4 ENFRENTANDO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IMPERATRIZ DO MARANHÃO**

Trabalhar no sentido de educar para a cidadania requer uma ação persistente e de investimento nos espaços de participação coletiva. Por conta de tantos prejuízos que as diversas formas de violência causam ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, dentro e fora da escola, torna-se necessária a promoção de capacitação profissional de professores, supervisores, gestores e demais funcionários da educação para lidar com essa problemática. Em 2009, a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) foi responsável pela coordenação geral do “Projeto Escola que Protege<sup>10</sup>”. O projeto preparou 400 profissionais

<sup>4</sup> Assegurar ações preventivas contra a violência sexual, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.

<sup>5</sup> Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual.

<sup>6</sup> Atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

<sup>7</sup> Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção.

<sup>8</sup> Fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de enfrentamento pela eliminação da violência sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos etc.

<sup>9</sup> Conhecer as expressões da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas.

<sup>10</sup> O “Projeto Escola que Protege” é um projeto da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), destinado à capacitação de professores de escolas de Ensino Fundamental e Médio, para que possam trabalhar com prevenção e intervenção nas situações de violência contra crianças e adolescentes. O projeto oportuniza a formação dos educadores para atuarem no sentido de identificar sinais como mudanças de comportamento dos alunos, encaminhar para atendimento especializado e prevenir casos de



em São Luís, 200 em Imperatriz e 200 em Açailândia, totalizando assim 800 pessoas em todo o Maranhão. Mesmo diante de todas as dificuldades, em Imperatriz, quem fez compromisso realmente diante da sociedade com o “Projeto Escola que Protege” foi a SEMED. (PORTAL/MA.COM, 2012).

Percebe-se que em Imperatriz o “Projeto Escola que Protege<sup>11</sup>” faz parte da rede de proteção de crianças e adolescentes. Nesse contexto, compreende-se que não são ações pontuais e isoladas realizadas pela escola que irão dar conta da complexidade exigida ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Qualquer ação realizada na escola deve levar em conta um contexto mais amplo, onde haja uma busca perseverante de um alto nível de organização, coordenação e interação entre as diferentes instituições que trabalham com esse fenômeno ocorrendo assim a busca por um trabalho em rede. A rede de proteção como Faleiros (1999) diz, é uma forma de fazer com competência. É uma articulação de atores em prol de uma questão ao mesmo tempo política, social, profundamente complexa e processualmente dialética. Trabalhar em rede é muito mais difícil do que empreender a mudança de comportamento.

Não se podem delegar todas as responsabilidades à educação, mas sem dúvida, o valor das suas contribuições tais como: cuidar, ouvir, observar e dar atenção às palavras escritas, desenhos e ou às verbalizações para conhecer e entender as realidades dos alunos são atitudes que fazem toda a diferença no que se refere às evidências de que uma criança ou um adolescente sofre violência sexual. Considera-se que não basta reconhecer, constatar ou identificar, é preciso agir. Azevedo (2007) expõe três compromissos básicos de um profissional. Primeiro é preciso acreditar na palavra da criança ou do adolescente; segundo é preciso proteger a vida da criança ou do adolescente; e terceiro, é preciso ter compromisso com a criança e com o adolescente.

Destaca-se a experiência do “Projeto Escola que Protege (EQP)<sup>12</sup>” realizado em

---

violência física e/ou psicológica, abandono ou negligência, abuso e exploração sexual comercial, bem como a exploração do trabalho infantil.

<sup>11</sup> Conforme a SEMED o trabalho da equipe do “Projeto Escola que Protege (EQP)”, nasceu a partir das experiências vivenciadas pelo “Serviço de Orientação Educacional (SOE)”. O SOE passou a pensar no trabalho de enfrentamento da violência sexual em 2009, a partir da formação do “Projeto Escola que Protege” que foi oferecido pela UFMA em parceria com a SEMED e UREI (Unidade Regional de Educação de Imperatriz). Foi assim que a equipe implementou o projeto com ações voltadas para toda a comunidade escolar.

<sup>12</sup> Segundo a SEMED nos anos de 2008, 2009 e 2010 a equipe do EQP fez um levantamento junto aos Conselhos Tutelares sobre o número de casos de violência sexual ocorridos em Imperatriz contra crianças e adolescentes. A partir de 2010 o EQP se responsabilizou em desenvolver ações nas escolas de ensino fundamental da rede municipal, para buscar contribuir no sentido de enfrentar a violência sexual contra crianças e adolescentes. A intenção da equipe do EQP foi querer que a escola fosse sua aliada. Por conta de lidar diretamente com o público de crianças e adolescentes, a equipe do EQP quis abraçar a causa do enfrentamento da violência sexual pautado em uma metodologia nos princípios da orientação educacional, preocupando-se com

Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão

CEP: 65 085 - 580, São Luís, Maranhão, Brasil

Fone(98) 3272-8666- 3272-8668



quatro escolas municipais. A 1ª delas trabalhou o projeto, iniciado ainda em 2009, “Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes” e continuou desenvolvendo ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual em 2010. A 2ª desenvolveu o projeto intitulado “Escola que Protege” em junho de 2010, realizou encontros envolvendo os pais dos alunos e estudou sobre as diversas formas de violências praticadas contra crianças e adolescentes. Nesta escola, uma professora que será identificada como CSDJ<sup>13</sup> se propôs a trabalhar com textos acerca da prevenção do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. CSDJ realizou debates sobre o assunto e promoveu relatos dos próprios alunos em sala de aula e confecções de cartazes alertando sobre os perigos que crianças e adolescentes podem sofrer. Alertou também acerca da importância do rompimento do silêncio por meio da denúncia.

Nas 3ª e 4ª escolas os sujeitos partícipes destacaram que o projeto deve ser permanente dentro das escolas. Mencionaram que a participação da SEMED por intermédio do EQP é de extrema importância no sentido de motivar, orientar e monitorar as ações desenvolvidas dentro das escolas, pois o desenvolvimento desse tipo de trabalho precisa ser com competência e responsabilidade social. A equipe do EQP registra que o Conselho Tutelar tem sido um grande parceiro para o desenvolvimento de algumas ações dentro das escolas (SEMED, 2012).

Para esta pesquisa a SEMED permitiu também a leitura e análise da proposta de trabalho da equipe do “Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE)<sup>14</sup>”. A proposta menciona que o projeto justifica-se pela necessidade de se realizar formação continuada de professores e de alunos acerca da sexualidade. A formação permite maior domínio das

---

a comunidade escolar, principalmente com alunos e seus familiares.

<sup>13</sup> Consta no relatório da equipe do EQP que a professora CSDJ do 5º ano participou do “Projeto Escola que Protege”. Em 2010 fez a apresentação do projeto para os pais e eles deram total apoio na questão da identificação das diversas formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes na família, na escola e na sociedade em geral. Desde então, CSDJ vem dialogando com seus alunos sobre os diversos tipos de violência praticados contra crianças e adolescentes. A partir do momento que iniciou as conversas sobre o assunto, os alunos perceberam possibilidades de falar, ouvir e tirar dúvidas sobre questões que às vezes não conseguem falar com seus familiares.

<sup>14</sup> Os objetivos do SPE são: capacitar professores da rede pública para trabalhar com adolescentes e jovens a fim de que possam atuar como sujeitos transformadores da realidade, respondendo com maturidade as diferentes situações relacionadas à vivência da sexualidade; contribuir para a redução da incidência de gravidez não planejada, a partir de reflexões sobre as consequências da mesma que perdura por toda a vida do adolescente; promover espaço de discussões, reflexões e ações a fim de reduzir o índice de evasão escolar em decorrência da gravidez na adolescência; instrumentalizar o professor para que o mesmo possa lidar com diferentes situações relacionadas à sexualidade; subsidiar a prática pedagógica do professor a fim de promover uma aprendizagem significativa, possibilitando ao aluno uma mudança de concepção; promover um espaço constante de discussão com a participação de outros profissionais como: médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais, a fim de que efetive uma prática interdisciplinar; fomentar a inserção das temáticas relacionadas à sexualidade ao cotidiano da prática dos professores.



informações/conhecimentos e metodologias relacionadas à promoção da saúde e a prevenção favorecendo a construção coletiva de novos conhecimentos e uma atuação mais consciente. Por isso, a proposta se concretiza por meio do “Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas”, onde o mesmo se efetiva pela parceria entre Secretaria de Educação (Grupo Gestor Municipal) e Secretaria de Saúde (Programa Municipal de DST/AIDS). (SEMED, 2012).

O SPE<sup>15</sup> tenta, assegurado pelo Art. 6.º do ECA, dar ênfase de que a escola tem de aprender a dialogar com as crianças e os adolescentes sobre afetividade e sexualidade, sobre gênero e diversidade sexual, sobre paixões e desejos, sobre responsabilidade e proteção; conversar sobre relações de poder e respeito às diferenças; oportunizar crianças e adolescentes a serem protagonistas de suas próprias histórias etc. Pensando no quadro real de marginalidade em que se encontra a grande maioria da população brasileira, onde padecem especialmente crianças e adolescentes vítimas, revitimizadas, frágeis e vulneradas pela omissão da família, da sociedade e do Estado, no âmbito educacional, Imperatriz, por meio da SEMED, tenta se engajar no sentido de assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Sabe-se que a escola como espaço social e historicamente construído, local de relações, disputas e conflitos sociais, econômicos e culturais, prescritos e saturados ideologicamente, é também local de onde emergem resistências e esperanças de mudanças socioculturais e econômicas propiciando aos sujeitos a busca de novos roteiros e papéis sociais na cena escolar.

## 5 CONCLUSÃO

Teoricamente o Brasil se engajou na construção de um projeto que contemple a realidade escolar no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse transcurso que o país já percorreu permite uma avaliação dos efeitos dessas propostas, bem como as perspectivas teórico-metodológicas que foram produzidas até o

---

<sup>15</sup> As propostas do SPE são: cursos de formação continuada de professores com carga horária de 40h. O processo de trabalho prevê a realização de um conjunto de oficinas com objetivos diversos e complementares: construção de conceitos, reflexão sobre a prática e a postura profissional diante das questões abordadas, aplicação de conhecimentos ou, ainda, o debate de ideias e posições sobre assuntos polêmicos. O curso está estruturado em seqüências de oficinas com blocos de 4 horas de duração, sendo complementadas com atividades de pesquisas e experimentação no ambiente de trabalho do participante (escola). Os conteúdos são acerca de: relações de gênero; sexualidade na vida humana; saúde sexual e saúde reprodutiva; prevenção de DST/AIDS.



momento atual. Assim, tanto as secretarias de educação quanto as escolas podem e devem se envolver com a formação continuada de professores e, envolvendo-se com projetos de estratégias de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, podem realizar, por exemplo: oficinas, seminários, fóruns, debates etc., visando construir uma nova cultura política pautada na capacidade propositiva e construtiva da comunidade escolar, de modo a reverter os números de violação de direitos de crianças e adolescentes com a punição efetiva dos seus responsáveis.

O Maranhão também se engajou no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes encontrando assim, como suporte teórico, o ECA, como doutrina da proteção integral, que assegura às crianças e aos adolescentes a possibilidade de satisfação das suas necessidades básicas, notadamente aquelas decorrentes da peculiar condição de pessoas em desenvolvimento.

Imperatriz, no âmbito da educação, tenta em movimento histórico, por meio do EQP e do SPE, contribuir no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes comprometendo-se em desenvolver significativamente, por intermédio de suas forças produtivas, mobilização social em prol do cumprimento da Constituição Federal e do ECA, instrumentos legais de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Infância e Violência Doméstica. IN. Módulo 8 A/B, Compartilhando a Luta o Papel dos Profissionais. Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes - LACRI – IPUSP. São Paulo, 2007.

BRASIL. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. DECRETO-LEI Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acessado no dia 10 de março de 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Projeto Escola que Protege. 2010. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12363%3Aes...](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12363%3Aes...)>. Acessado no dia 21 de junho de 2012.

BRASIL. Constituição Federal. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1994. (Coleção Saraiva de Legislação). Acessado no dia 21 de junho de 2012.

BRASIL. LEI Nº 11.106, de 28 de março de 2005. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111106.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111106.htm). Acessado no dia 09 de dezembro de 2012



BRASIL. LEI Nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm). Acessado no dia 09 de dezembro de 2012.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Presidência da República, Casa Civil, 1990. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069 Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069 Compilado.htm)> Acesso em 20 abr. 2011.

BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Departamento da Criança e do Adolescente. 3. ed. SEDH/DCA, 2002.

FALEIROS, Vicente de Paula. (coord.) A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: Indicadores de Violência Intrafamiliar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. (Relatório Final da Oficina) CECRIA, - Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes. 1999.

FROTA, Maria Guiomar da Cunha. A cidadania da infância e da adolescência: da situação irregular à proteção integral. In: CARVALHO, Alysson (org.). Políticas Públicas. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.

PORTAL/ MA. COM. Secretaria Municipal de educação de Imperatriz lança nova etapa do projeto escola que protege. Disponível no site: <http://www.portalma.com/explorer/principal/open/168/noticias/cidadao/1320/mundo>. Acessado no dia 19 de maio de 2012.

PORTAL EBC. SDH abre consulta pública para plano de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. Disponível no site: <http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/01/sdh-abre-consulta-publica-para-plano-de-combate-a-violencia-sexual-contr>. Acessado no dia 17 de março de 2013.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos & IPPOLITO, Rita. Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual. São Paulo: Childhood - Instituto WCF-Brasil: Prefeitura da Cidade de São Paulo, Secretaria de Educação, 2009. Disponível no site: [http://www.alesc.sc.gov.br/escola\\_legislativo/downloads/98guia\\_de\\_referencia\\_\\_prevencao\\_vilencia\\_sexual.pdf](http://www.alesc.sc.gov.br/escola_legislativo/downloads/98guia_de_referencia__prevencao_vilencia_sexual.pdf). Acessado no dia 13 de julho de 2012.